

AVISO DE CONTRATAÇÃO
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS Nº DT 03/2016

1. **A PRÓ-SAÚDE** Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado de Goiás, gestora do HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.232.886/0094-66, sítio à Rua Uirapuru s/n, esquina com a rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás-GO por meio do Contrato de Gestão nº 120/2010, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde – SES, em conformidade com a Lei e com o objetivo de regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde de forma a assegurar o adequado funcionamento do HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE, torna público que fará realizar procedimento, para contratação de serviços técnicos especializados nos termos abaixo especificados. As informações técnicas para elaboração da proposta estarão disponíveis no endereço eletrônico www.hurso.org.br no período de 28/10/2016 a 03/11/2016.
2. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de Serviços Médicos em Anestesiologia, conforme o Anexo Técnico I.
3. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00 às 16h do dia 04/11/2016, no endereço do HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE, sítio à Rua Uirapuru s/n, esquina com a rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás-GO, junto ao Setor de Contratos.
4. **ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:** Para elaboração da proposta, a participante deverá observar o disposto no Procedimento de Contratação e seus Anexos, disponibilizados no endereço eletrônico: www.hurso.org.br.
5. **VALOR LIMITE DA CONTRATAÇÃO:** O limite financeiro para a contratação é de R\$ 147.700,00 (cento e quarente e sete mil e setecentos reais)
6. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. Será declarada vencedora do procedimento, a concorrente apresentar o menor preço, e, que:
 - 6.1 Juntar os documentos elencados nos Anexos I e II;
7. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Condicionada à vigência do Contrato de Gestão nº 120/2010 **aditivado por mais 06 meses a partir de 16/11/2016 até 15 de maio de 2017, ou até a finalização do processo de chamamento público para o gerenciamento do HURSO em tramitação na SES-GO e as regras estabelecidas no contrato de prestação de serviços celebrado.**

8. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contrato de Gestão nº 120/2010, celebrado com o Governo de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. Regulamento próprio de compras, contratação de obras e serviços do HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE e legislação pertinente ao caso.
9. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** As Cooperativas e Empresas Médicas que participarem deste procedimento deverão juntar em sua documentação, **comprovante de prestação de serviços médicos em outros estabelecimentos de saúde bem como comprovar no mínimo dois anos de constituição**, sob pena de desclassificação da proposta. A participação no presente procedimento implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste e de seus Anexos. A pessoa jurídica declarada vencedora, deverá impreterivelmente iniciar suas atividades no dia 15/12/2016, sob pena de convocação da segunda classificada.
10. **ESCLARECIMENTOS:** As solicitações de esclarecimentos e agendamento de visita técnica para apoio no processo de elaboração das propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: gestaocontratos@hursoprosaude.org.br